

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>**PROCESSO** : 0001829-22.2018.6.15.8000**INTERESSADO** : SAS**Despacho nº 0322706/2018 - DG**

À SAO,

Considerando as exigências contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e considerando que o Ordenador de Despesas deliberou pelo prosseguimento do feito, autorizando a contratação tratada nestes autos 0322573, atendendo às diligências solicitadas pela ASJUR 0319257, **RATIFICO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, Lei nº 8.666/93), com a empresa E. TAMUSSINO & CIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de revisão técnica e manutenção do desfibrilador externo automático (DEA), com fornecimento de peças, no valor total de **R\$ 3.370,50**, sendo R\$ 2.870,50 para peças e R\$ 500,00 de serviços.

Desse modo, encaminho os autos a essa unidade, para prosseguimento da contratação e adoção de medidas que o caso requer, registrando que, em razão do valor, não há necessidade de publicação, na imprensa oficial, do extrato de inexigibilidade, conforme orientação contida no art. 30 da IN nº 01/2018 deste TRE-PB.

ANDRÉ SOARES CAVALCANTI
DIRETOR GERALDocumento assinado eletronicamente em 23/04/2018, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei11419.htm).A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0322706** e o código CRC **D43F7DA9**.